

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Edital 67/2021 - Direção Geral

## CHAMADA INTERNA № 06/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABEDELO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CABEDELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.845 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a distribuição de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *Campus* Cabedelo.

#### 1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do Ensino Médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

### 2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:
- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do Ensino Médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo email institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB *Campus* Cabedelo.
- 2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize

necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

## 3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados 610 kits de gêneros alimentícios.
- 3.2 Com os alimentos *in natura* e minimamente processados adquiridos da Agricultura Familiar, foi formado um tipo de kit de gêneros alimentícios, descrito a seguir:

Produto	Quantidade	Unidade
Banana prata in natura	1	Quilograma
Manga tomy in natura	1	Quilograma
Laranja pêra in natura	1,5	Quilograma
Mandioca in natura	2	Quilograma
Batata doce in natura	2	Quilograma
Goma de tapioca	2	Quilograma

## **4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

- 4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link https://forms.gle/qNYpaLWMXvNuKs6bA .
- 4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.
- 4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.
- 4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

#### **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB *Campus* Cabedelo na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB *Campus* Cabedelo, sob pena de preclusão do direito.

- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail <a href="mailto:copae.cb@ifpb.edu.br">copae.cb@ifpb.edu.br</a>, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.
- 5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.
- 5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB *Campus* Cabedelo, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

#### **6 DA ENTREGA DOS KITS**

- 6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.
- 6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.
- 6.3 A entrega será realizada a partir da publicação do resultado final, no 15 de dezembro, em datas e horários previamente definidos que serão divulgados posteriormente no site do IFPB *Campus* Cabedelo, de maneira que não ocorram aglomerações.
- 6.4 Os kits serão entregues no IFPB *Campus* Cabedelo ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.
- 6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.
- 6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.
- 6.7 A entrega dos kits respeitará as normas de segurança no contexto de pandemia, com distanciamento social, uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool a 70%.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do *campus*.
- 7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Cabedelo, 03 de dezembro de 2021.

(assinado no documento original)

Lício Romero Costa

Diretor Geral - IFPB Campus Cabedelo



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

# Edital 67/2021 - Direção Geral CHAMADA INTERNA Nº 06/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

#### ANEXO I

CRONOGRAMA				
Atividade	Responsável	Período		
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	03/12 a 13/12		
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	Campus	14/12		
Prazo para interposição de recurso	Estudante	14/10 a 15/12		
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	Campus	15/10		
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	Campus	16/12		
Entrega dos kits	Estudante	20/12 a 23/12		